

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU NORTE

Linhas Orientadoras para as Modalidades de Apoio da ASE

Planeamento e Execução de Atividades pelo Diretor

Enquadramento Institucional

Os Serviços de Ação Social Escolar (ASE) do Agrupamento de Escolas Viseu Norte têm por missão prevenir a exclusão social e o abandono escolar. Promovem o sucesso educativo de todos os alunos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, respeitando os princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, ambos na sua redação atual. Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na sua redação atual), o Conselho Geral define as seguintes linhas orientadoras para as modalidades de apoios alimentares, transportes, auxílios económicos, prevenção de acidentes e seguro escolar:

1. Apoios Alimentares (Refeitórios e Bufetes Escolares)

- Acesso universal e equitativo: Garantir o fornecimento diário de refeições equilibradas a todos os alunos, assegurando a gratuidade total ao Escalão A e a comparticipação devida ao Escalão B.
- Qualidade e segurança nutricional: Fiscalizar e garantir o cumprimento estrito das normas de higiene e segurança alimentar (HACCP) e das diretrizes nutricionais em vigor do Ministério da Educação e do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- Regulação da oferta: Monitorizar a oferta dos bufetes/bares escolares, proibindo a venda de alimentos com elevados teores de açúcar, sal e gorduras saturadas, promovendo opções saudáveis.

2. Transportes Escolares

- Articulação autárquica: Cooperar de forma estreita com o Município de Viseu no planeamento das redes de transporte, assegurando que os circuitos e horários respondem eficazmente às necessidades da comunidade escolar.
- Garantia de acessibilidade: Promover e facilitar o acesso ao transporte escolar regular e

especializado, em conformidade com o regime de gratuidade e os critérios socioeconómicos legalmente previstos.

3. Auxílios Económicos

- Otimização de recursos: Assegurar a atribuição rigorosa e atempada dos subsídios para manuais escolares, material pedagógico e outras atividades integradas no plano escolar, com base nos escalões de abono de família.
- Combate à infoexclusão: Priorizar o apoio na cedência ou facilitação de recursos digitais e tecnológicos aos alunos em situação de maior vulnerabilidade económica.
- Confidencialidade e dignidade: Salvaguardar o anonimato e a total discrição no tratamento dos processos dos beneficiários da ASE, protegendo a dignidade e a integridade das crianças e jovens.

4. Prevenção de Acidentes e Seguro Escolar

- Cultura de segurança: Promover o desenvolvimento de ações de sensibilização internas sobre comportamentos de risco e prevenção de acidentes no recinto escolar e em visitas de estudo.
- Cobertura integral: Garantir que todos os alunos elegíveis estão devidamente cobertos pelo Seguro Escolar em todas as atividades curriculares, extracurriculares e de complemento curricular.
- Celeridade processual: Definir procedimentos claros e céleres para a ativação do seguro em caso de sinistro, minimizando o impacto financeiro e logístico para as famílias.

Implementação e Responsabilidade

A responsabilidade de implementação destas medidas cabe ao **Diretor**, que deve envolver os órgãos de gestão, pessoal docente e não docente, bem como entidades externas, para garantir uma identificação precisa das necessidades e a correta aplicação das medidas.

Aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, a **16 de julho de 2026**.

Sérgio Alberto Cunha Mota Teixeira

Presidente do Conselho Geral